

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA **GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.450, DE 26 DE MAIO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 965/305, no dia 29/05/2023.

Concede revisão complementar ao valor do padrão de referência previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 1.822/2014.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FACO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º Concede revisão complementar de 1,383% (um inteiro e trezentos e oitenta e três milésimos por cento) ao valor do padrão de referência previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 1.822/2014.
- § 1º O valor do padrão de referência de que trata o caput do art. 1º fica fixado em R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).
- do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara.
- \$ 2° A revisão de que trata o caput do art. 1° obedece ao que dispõe o \$ 1° do art. 58 purídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara.

 Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de reçamentárias específicas.

 Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de e maio de 2023.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de 2023.

 HELTON HOLZ BARRETO

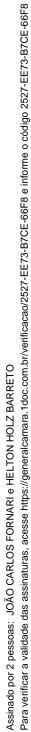
 Prefeito Municipal

 E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. dotações orçamentárias específicas.
- primeiro de maio de 2023.

maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/2527-EE73-B7CE-66F8 e informe o código 2527-EE73-B7CE-66F8





Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA GERAL

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

